



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DATA RECOMENDADA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto deverá ser contratado até: NOVEMBRO/2025

INFORMAÇÕES DA UNIDADE / SETOR / SERVIDOR DEMANDANTE

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Responsável pela demanda: Wallace Vieira Santos

E-mail: administracao@bomsucesso.mg.gov.b

Telefone: (35) 3841-1207

Indicação do Agente Público Responsável pela Fiscalização

Fiscalização – Nome: Wallace Vieira Santos

INFORMAÇÕES ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Descrição sucinta da solicitação:

Permissão de exploração do serviço de transporte remunerado de passageiros em veículo de aluguel - TÁXI, no Município de Bom Sucesso-MG.

Descrição da necessidade da contratação:

A necessidade da contratação de táxi existe quando há demanda por transporte seguro e eficiente, seja por comodidade, ausência de transporte particular, ou para cobrir horários fora do expediente. Para empresas e órgãos públicos, a contratação pode ser justificada pela eficiência, redução de custos com transporte de servidores ou para atendimento a necessidades específicas. Já para o cidadão, a necessidade se resume em locomoção segura, disponibilidade a qualquer hora e exclusividade no transporte.

Descrição dos resultados pretendidos:

Os resultados pretendidos para um serviço de táxi podem variar dependendo dos objetivos do negócio, seja um taxista individual. Eles se concentram em metas financeiras, operacionais, de mercado e de satisfação do cliente.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

Os pontos a serem concedidos são os seguintes, no número total de 34 (trinta e quatro) para carros, nos termos da Lei Municipal 3.072/2007, de 24 de setembro de 2007:

Item	Ponto	Descrição	Unidade	Qtde.
1	PONTO 01	Praça Getúlio Vargas (atrás da Igreja Matriz)	VAGAS	10

2	PONTO 02	Praça Maria Ambrosina Guimarães (em frente ao Hospital)	VAGAS	10
3	PONTO 03	Praça São José (ao lado da Rodoviária).	VAGAS	10
4	PONTO 04	Distrito de Macaia	VAGA	01
5	PONTO 05	Distrito dos Machados	VAGA	01
6	PONTO 06	Comunidade do Bananal	VAGA	01
7	PONTO 07	Comunidade da Boa Vista	VAGA	01

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O Serviço será prestado por Permissionários selecionados por meio de processo licitatório, bem como por Condutores Auxiliares.

Cada permissionário na exploração do serviço somente poderá registrar o máximo de 01 (um) táxi e cadastrar até 02 (dois) motoristas auxiliares.

O adjudicatário terá o prazo de até 90 (noventa) dias para apresentar o veículo de sua propriedade para vistoria da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, nas condições declaradas na proposta técnica apresentada.

O candidato deverá atender a Lei Municipal 3.072/07 e o Decreto 2.195/2014, de 08 de janeiro de 2014 que regulamenta o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros "taxista", as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.

Para obter a Delegação da Permissão ao final do Procedimento Licitatório (assinatura de contrato), os licitantes deverão cumprir as exigências previstas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021, na Legislação pertinente, bem como:

- a) Possuir Habilitação na categoria "B", "C", "D" ou "E", sendo que as pessoas com deficiência deverão apresentar a carteira nacional de habilitação, constando na mesma sua situação especial, bem como de que necessita de veículo adaptado se for o caso, devendo tal condição ser comprovada no momento da assinatura do contrato de permissão, nos termos do art. 3º, I, da Lei Federal nº 12.468/2011;
- b) Comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais e militar, sendo esta última exigida apenas dos interessados do sexo masculino;
- c) Apresentar atestado de capacidade física, inclusive auditiva, visual e mental, firmado por profissional credenciado pela Saúde Pública atualizado com data de emissão de no mínimo 30 (trinta) dias;
- d) Apresentar Certidão Negativa de Condenação Criminal no foro de Bom Sucesso;
- e) Apresentar declaração de domicílio e residência de próprio punho;
- f) Comprovante de inscrição no INSS como autônomo, nos termos do art. 3º, V, da Lei Federal nº 12.468/2011 nos termos do art. 3º, V, da Lei Federal nº 12.468/2011;

- g) Possuir veículo com as características exigidas pela autoridade de trânsito nos termos do art. 3º, III, da Lei Federal nº 12.468/2011;
- h) Não incidir em nenhuma proibição para contratação com a Administração Pública;
- i) apresentar veículo e os equipamentos exigidos pelo CTB, atender todas as especificações técnicas constantes na Lei Municipal 3.072/07 e o Decreto 2.195/2014, de 08 de janeiro de 2014, documento devidamente registrado pelo órgão de trânsito do Estado, na categoria aluguel, para transporte de passageiro ou carga, em conformidade com o art. 135 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e legislações correlatas.

A permissão será concedida a título provisório, e, em caso de desistência do permissionário, o respectivo alvará será automaticamente cancelado, sem direito a qualquer indenização, não se admitindo, nesta modalidade, qualquer forma de alienação ou transferência, que implique cessão, empréstimo, ou comodato, locação, sublocação, assegurado o direito de ampla defesa.

É vedada a transferência da permissão para terceiros, inclusive no caso de falecimento do titular a seus herdeiros.

Providências a serem adotadas previamente à contratação:

Não se aplica

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento

Poluição do ar - O setor de transporte é responsável por uma parcela significativa da emissão global de gases de efeito estufa e poluição atmosférica, principalmente nas áreas urbanas. A queima de combustíveis como a gasolina e o diesel libera poluentes como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio e material particulado, que prejudicam a saúde e contribuem para o aquecimento global.

Medidas de tratamento - Promoção de frotas mais limpas: Substituição por veículos elétricos ou híbridos.

Manutenção preventiva: Inspeções regulares mantêm o motor eficiente, reduzindo a emissão de poluentes.

Condução eficiente: Incentivar práticas de direção que economizam combustível e diminuem o desgaste.

Geração de resíduos sólidos - O serviço de táxi produz resíduos como pneus, óleos lubrificantes, baterias e peças de veículos. O descarte incorreto desses materiais pode contaminar o solo e a água, prejudicando o meio ambiente e a saúde pública.

Descarte responsável: Encaminhar resíduos para pontos de coleta especializados, que garantam a reciclagem ou o tratamento adequado.

Logística reversa: Cumprir as legislações que preveem a reciclagem de materiais como pneus.

Consumo de recursos naturais - queima de combustíveis fósseis, como petróleo, contribui para o esgotamento de recursos não renováveis, intensificando as mudanças climáticas e a degradação ambiental.

Transição energética: Adotar veículos que utilizem fontes de energia limpa, como a eletricidade, ou combustíveis menos poluentes.

Planejamento de rotas: Usar aplicativos e tecnologias para otimizar trajetos, reduzindo o consumo desnecessário de combustível.

Poluição sonora - O uso constante de veículos nas cidades contribui para a poluição sonora, que afeta a qualidade de vida e a saúde das pessoas.

Tecnologia de veículos: Adotar táxis com motores mais silenciosos, como os elétricos.

Manutenção veicular: Realizar revisões periódicas para garantir que o veículo não produza ruídos excessivos.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Assumo que ficarei, assim como o responsável pela fiscalização, à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Bom Sucesso, 09 de outubro de 2025

Wallacce Vieira Santos

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos